



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 27 / 7 / 98	
D.O.U. 29 / 7 / 98	Seção I P. 4
ATO: P.M. 793 de 27/7/98	
D.O.U. 29 / 7 / 98	Seção I P. 3

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Instituição Educacional São Miguel Paulista/Universidade Cruzeiro do Sul	UF SP	
ASSUNTO: Reconhecimento da habilitação em Artes Plásticas do curso de Educação Artística.		
RELATOR(A) CONSELHEIRO(A): Silke Weber		
PROCESSO Nº: 23000.006813/97-51		
PARECER Nº: CES 419/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 06.07.98

I - RELATÓRIO

Em outubro de 1997, foi designada pela SESu/MEC - Portaria nº 332/97, Comissão Verificadora que, visitando a Instituição, avaliou *in loco* as condições de funcionamento da habilitação em Artes Plásticas, manifestando-se favorável ao reconhecimento pretendido.

Além da necessidade social do curso e do empenho da universidade na melhoria da qualidade do ensino ministrado, a Comissão ressaltou a adequação do corpo docente do curso às disciplinas que ministram e das condições das oficinas. Em relação à estas últimas, entretanto, chama atenção para a falta de pessoal de apoio que impede a sua plena utilização. Este é certamente, um aspecto no qual a Universidade Cruzeiro do Sul deverá investir nos próximos anos, além da ampliação do número de professores em tempo integral.

II - VOTO DA RELATORA

A Relatora acolhe o Parecer da Comissão Verificadora, recomendando o reconhecimento da habilitação Artes Plásticas, do curso de Educação Artística, ministrada pela Universidade Cruzeiro do Sul, mantida pela Instituição Educacional São Miguel Paulista, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, com sessenta (60) vagas totais anuais, pelo prazo de três anos.

Brasília (DF), 06 de julho de 1998.


Conselheira Silke Weber - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora.
Sala das Sessões, 06 de julho de 1998.


Conselheiros Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente


Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO/SESu/COTEC Nº 268 /98

Processos nº : 23000.006813/97-51

Interessado : INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL SÃO MIGUEL
PAULISTA

C.G.C. : 62 984 091/0001-02

Assunto : Reconhecimento da habilitação em Artes Plásticas do curso de Educação Artística, ministrado pela Universidade Cruzeiro do Sul, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Universidade Cruzeiro do Sul solicitou a este Ministério o reconhecimento da Habilitação Artes Plásticas do curso de Educação Artística, objeto de conversão do curso de Música, em regime de reconhecimento, pela Portaria Ministerial nº 297 de 05 de agosto de 1982.

A nova Habilitação foi criada por decisão do Conselho Universitário em 1993 e o primeiro Concurso Vestibular ocorreu em 1994.

A SESU/MEC, pela Portaria nº 332 de 13 de outubro de 1997, designou Comissão Verificadora composta pelos professores Lucas Tadeu Salgado de Souza da Universidade Federal de Santa Catarina, Beatriz Baside da Silva Rauscher da Universidade Federal de Uberlândia e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Rosana Louro Ferreira Silva, da DEMEC/SP, para verificar *in loco* as condições de funcionamento da Habilitação com vistas ao reconhecimento.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora destacou a necessidade social do curso para a região e o empenho demonstrado pela Universidade na melhoria da qualidade do ensino. Considerou que há adequação mínima do corpo docente do curso às disciplinas que ministram, recomendando limitar o número de disciplinas por professor a, no máximo, três. Considerou reduzido o número de professores em tempo integral e insuficiente a infra-estrutura em oficinas para atender o curso.

Os elementos constantes no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos exigidos pela legislação vigente.

Acompanham este relatório os anexos:

I - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

II - Corpo docente;

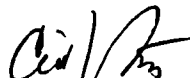
III - Grade curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no relatório da Comissão Verificadora, favorável ao reconhecimento da Habilitação Artes Plásticas, do curso de Educação Artística, ministrado pela Universidade Cruzeiro do Sul, mantida pela Instituição Educacional São Miguel Paulista, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, com sessenta vagas totais anuais, pelo prazo de três anos .

À consideração superior.

Brasília, 28 de maio de 1998.



Cid Gesteira
Gerente de Projetos
DEPES/SESU



Luiz Roberto Liza Curi
Diretor do Departamento
de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

Y

ANEXO I

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.006813/97-51

Instituição: Universidade Cruzeiro do Sul

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Habilitação Artes Plásticas do curso de Educação Artística	Instituição Educacional São Miguel Paulista	60	Diurno	Anual	3.456 h/a	04 anos	07 anos

- Integralização Curricular.

II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	Artes Plásticas, (2)	02
Mestres	Artes Visuais, Artes(curso doutorado em Artes Cênicas), Comunicação e Semiótica, Filosofia(curso doutorado em Filosofia) Psicologia da Educação	05
Especialistas	Técnicas Desportivas, Didática do Ensino Superior, , Arte Educação(2), Ciências Sociais	05
Graduados	Artes Plásticas(3-1 curso mestrado em Comunicação e Semiótica e 1 curso especialização em Didática do Ensino Superior), Música(2), Educação Artística (curso doutorado em Filosofia)	06
TOTAL		18
Dois professores trabalham em tempo integral, cinco em tempo parcial e onze são horistas.		

III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

As instalações físicas estão distribuídas em seis unidades, onde estão situadas as salas de aula, dependências administrativas, biblioteca, laboratórios, Centro de Processamento de Dados, Centro de Coreografia e alojamento para professores, consultores e conferencistas, além de ampla área de lazer e atividades esportivas e comunitárias.

LABORATÓRIOS

A Instituição possui um laboratório de Informática, estúdio e laboratório fotográfico. Especialmente para o curso, dispõe do Atelier de Artes Plásticas, estúdio de gravação, sala de gravuras e recursos audiovisuais.

BIBLIOTECA

O acervo geral é composto de 28.520 títulos de livros e de 36.020 exemplares e de 194 títulos de periódicos. Oferece à comunidade acadêmica 4 cabines de imagem e som, devidamente equipadas.

ANEXO II - PROCESSO Nº 23000.006813/97-51

5 - Adequação de Professores às Disciplinas do Curso

5 - Adequação de Professores às Disciplinas do Curso

A.

Relação de todas disciplinas com os respectivos professores por elas responsáveis

	Disciplinas	Nome	Titulação
1	Folclore Brasileiro	Ana Maria R. C. Araújo	Especialista
2	Estrutura e Func. do Ens. Fund. e Médio	Augusto Crispim	Especialista
3	F.E.C.A. - Artes Plásticas I	Claudemir N. Ferreira	Mestre
	F.E.C.A. - Artes Plásticas II	Claudemir N. Ferreira	Mestre
	F.E.C.A. - Desenho Geométrico I	Claudemir N. Ferreira	Mestre
	Análise e Exerc. de Mat. Expressivos	Claudemir N. Ferreira	Mestre
	F.E.C.A. - Desenho Geométrico II	Claudemir N. Ferreira	Mestre
	T.E.C.V. - Foto/Cine/Video	Claudemir N. Ferreira	Mestre
4	Estética e História da Arte I	Dalmo de Oliveira	Doutor
	Estética e História da Arte II	Dalmo de Oliveira	Doutor
	Evolução das Artes Visuais I	Dalmo de Oliveira	Doutor
5	T.E.C.V. - Pintura I	Dercy Aparecido Pereira	Grad. (Mdo)
	T.E.C.V. - Pintura II	Dercy Aparecido Pereira	Grad. (Mdo)
6	T.E.C.V. - Artes Gráficas	Ester Leika Utsunomiya	Grad. (Esp)
	Informática	Ester Leika Utsunomiya	Grad. (Esp)
7	F.E.C.A. - Música I	Evandro F. Gaúna	Graduado
	F.E.C.A. - Música II	Evandro F. Gaúna	Graduado
8	F.E.C.A. - Artes Cênicas I	Felisberto S. Costa	Mestre (Ddo)
	F.E.C.A. - Artes Cênicas II	Felisberto S. Costa	Mestre (Ddo)
9	T.E.C.V - Modelagem (cerâmica e barro)	Gabriel Brisolino Ramos	Graduado
	T.E.C.V. - Escultura	Gabriel Brisolino Ramos	Graduado

10
11
12
13
14
15
16
17
18

Disciplinas	Nome	Titulação
F.E.C.H. - Língua Portuguesa	Lígia Maria H. G. e Bernardo	Mestre (Ddo)
Técnica de Expres. Vocal I (canto coral)	Luciano Araújo	Graduado
Cultura e Cidadania	Luís Fernando Viti de Freitas	Mestre (Ddo)
T.E.C.V. - Gravura	Maria Isabel A. da Silva	Doutora
T.E.C.V. - Xilogravura/Serigrafia	Maria Isabel A. da Silva	Doutora
Psic. da Educ. (do Adolesc. e da Apren.)	Rosana Tósi da Costa	Mestre
Técnicas de Expr. Vocal II (canto coral)	Silas Silva	Especialista
Fundamentos da Linguagem Visual	Silvia Valéria Vieira	Doutora
Sociologia da Arte	Silvia Valéria Vieira	Doutora
F.E.C.A. - Desenho Artístico I	Solange Utuari	Especialista
F.E.C.A. - Desenho Artístico II	Solange Utuari	Especialista
Metodologia da Educação Artística	Solange Utuari	Especialista
Metodologia das Artes Plásticas	Solange Utuari	Especialista
Didática	Sonia A. M. Santana	Especialista
Prát. de Ens. na Esc. de Ens. Fund. (Est.)	Sonia A. M. Santana	Especialista
Prát. de Ens. na Esc. de Ens. Méd. (Est.)	Sonia A. M. Santana	Especialista

GRADE CURRICULAR

ANEXO III

Curso de Educação Artística (Licenciatura de 1º Grau)

Fundamento Legal: Resolução C.F.E. nº 23/73

PROCESSO Nº 23000.006813/97-51

Parte Comum

Nº 03 ⇒ Vigência a partir de 1997.

Currículo	Nº de Créditos	C/H Semanal	C/H Anual
1º Ano			
F. E. C. H. * - Língua Portuguesa	04	02	72 h/a
Estética e História da Arte I	04	02	72 h/a
F. E. C. A. ** - Artes Plásticas I	04	02	72 h/a
F. E. C. A. - Artes Cênicas I	04	02	72 h/a
F. E. C. A. - Desenho Artístico I	04	02	72 h/a
F. E. C. A. - Música I	04	02	72 h/a
Técnicas de Expressão Vocal I (Canto Coral)	04	02	72 h/a
Cultura e Cidadania ***	----	----	----
Sub-Total	32	16	576 h/a
Psicologia da Educação (do Adolescente e da Aprendizagem)	04	02	72 h/a
Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio ****	04	02	72 h/a
	----	----	----
	40	20	720 h/a
Educação Física (Prática Desportiva)	04	02	72 h/a
	----	----	----
TOTAL	44	22	792 h/a
2º Ano			
Estética e História da Arte II	04	02	72 h/a
F. E. C. A. - Artes Plásticas II	04	02	72 h/a
F. E. C. A. - Artes Cênicas II	04	02	72 h/a
F. E. C. A. - Desenho Artístico II	04	02	72 h/a
F. E. C. A. - Música II	04	02	72 h/a
F. E. C. A. - Desenho Geométrico I	04	02	72 h/a
Folclore Brasileiro	04	02	72 h/a
Técnicas de Expressão Vocal II (Canto Coral)	04	02	72 h/a
	----	----	----
Sub-Total	32	16	576 h/a
Metodologia da Educação Artística	04	02	72 h/a
Didática	04	02	72 h/a
Prática do Ensino na Escola de Ensino Fundamental (Estágio Supervisionado) ****	08	04	144 h/a
	----	----	----
	48	24	864 h/a
Educação Física (Prática Desportiva)	04	02	72 h/a
	----	----	----
TOTAL	52	26	936 h/a

* F. E. C. H. - Fundamentos de Expressão e Comunicação Humanas.

** F. E. C. A. - Formas de Expressão e Comunicação Artística.

*** Resolução CONSEPE nº 13/96 - Atende a Lei Federal nº 8663/93 (Parecer C.F.E. nº 619/93).

**** Lei Federal nº 9394/96.

UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 893 - D.O.U. 25/06/93

Curso de Educação Artística - Habilitação: Artes Plásticas

Fundamento Legal: Resolução C.F.E. nº 23/73

Licenciatura Plena em Educação Artística - Habilitação: Artes Plásticas

Parte Específica

Nº 03 ⇒ Vigência a partir de 1997.

Currículo	Nº de Créditos	C/H Semanal	C/H Anual
3º Ano			
Evolução das Artes Visuais	04	02	72 h/a
Fundamentos da Linguagem Visual	04	02	72 h/a
Metodologia das Artes Plásticas	04	02	72 h/a
Análise e Exerc. de Materiais Expressivos	04	02	72 h/a
Técnicas de Expressão e Comunicação Visual			
a) Artes Gráficas	04	02	72 h/a
b) Modelagem (cerâmica e barro)	08	04	144 h/a
c) Pintura I	08	04	144 h/a
F.E.C.A. - Desenho Geométrico II	04	02	72 h/a
	-----	-----	-----
Sub-Total	40	20	720 h/a
Educação Física (Prática Desportiva)	04	02	72 h/a
	-----	-----	-----
TOTAL	44	22	792 h/a
4º Ano			
Sociologia da Arte	04	02	72 h/a
Técnicas de Expressão e Comunicação Visual			
a) Fotografia / Cine / Vídeo	08	04	144 h/a
b) Pintura II	08	04	144 h/a
c) Escultura	08	04	144 h/a
d) Gravura	04	02	72 h/a
e) Xilogravura / Serigrafia	04	02	72 h/a
Informática	04	02	72 h/a
	-----	-----	-----
Sub-Total	40	20	720 h/a
Prática do Ensino na Escola de Ensino Médio (Estágio Supervisionado) *	08	04	144 h/a
	-----	-----	-----
	48	24	864 h/a
Educação Física (Prática Desportiva)	04	02	72 h/a
	-----	-----	-----
TOTAL	52	26	936 h/a

RESUMO - Licenciatura Plena em Educação Artística - Habilitação: Artes Plásticas	
Carga Horária das Disciplinas do Curso	2592 h/a
Parte Pedagógica	576 h/a
Educação Física	288 h/a
Carga Horária Total	3456 h/a
Prática do Ensino na Escola de Ensino Médio (Estágio Supervisionado) *	288 h/a
Prazo Máximo de Integralização	07 anos

* Lei Federal nº 9394/96.

UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 893 - D.O.U. 25/06/93

Curso de Educação Artística (Licenciatura de 1º Grau)
Fundamento Legal: Resolução C.F.E. nº 23/73
Parte Comum
Nº 03 ⇒ Vigência a partir de 1997.

Resumo da Licenciatura de 1º Grau (Educação Artística)	1152 h/a
Carga Horária das Disciplinas do Curso	432 h/a
Parte Pedagógica	144 h/a
Educação Física	1728 h/a
Carga Horária Total	144 h/a
Prática do Ensino na Escola de Ensino Fundamental (Estágio Supervisionado) *	04 anos
Prazo Máximo de Integralização	

* Lei Federal nº 9394/96.